



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 2 | Quinta-feira, 09 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Superintendência de Gestão de Pessoas	01
Portaria	02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Lazer	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Saúde	02
Portaria	02

Atos do Prefeito

Ato

ATO Nº 190/2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, na Nomeação conforme Ato 190/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.475 do dia 02/05/24 página 1055.

RESOLVER:

Art 1º. Retificar a correção do Ato nº 190/2024, do (a) Viviane Rosseto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

ONDE SE LÊ:

"Diretora - CMEI "Pepita de Leão"

LEIA-SE:

"Diretora - CMEI "Pepita Leão"

Várzea Grande - MT, 08 de maio de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

ATO Nº 196/2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar . Juliane Souza Rosa, portador do RG nº 21862257, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DNS 6, da estrutura do(a) Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 26 de abril de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de maio de 2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portarias

PORTARIA N° 583/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Art. 1° da Portaria nº 388/2020 de 08 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 966009/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDREIA APARECIDA DE FREITAS SILVA, matrícula nº 95781, exercendo o cargo de 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 02/05/2024 a 02/05/2026

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 08 de maio de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Portaria

PORTARIA N° 577/2024

O Secretário municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/1991, e Decreto nº 032/2010,

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeado através da Portaria nº 007/2023 do(a) Secretário municipal de Administração de 05 de janeiro de 2023 publicada no (a) Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023 Página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal, instaure o Processo Administrativo Disciplinar nº009/2024 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no boletim de ocorrência nº 2024.104868, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Lazer

Portaria

PORTARIA/GAB/SMECEL/VG/MT N° 035/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Suplente para atuação no Contrato nº 070/2024.

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art 1°. Designar os servidores WAGNER JULIO GOMES TEIXEIRA, inscrito (a) no CPF nº034.519.351-20, Matrícula nº130749, e HEBER JONAS MENDES LUCAS, inscrito (a) no CPF nº689.507.641-72, matrícula nº132757, para desempenhar a função de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, no Contrato nº070/2024.

Art 2°. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de maio de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/GAB/SMECEL/VG/MT N° 036/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Suplente para atuação no Contrato nº 078/2024.

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art 1°. Designar os servidores WAGNER JULIO GOMES TEIXEIRA, inscrito (a) no CPF

nº034.519.351-20, Matrícula nº130749, e HEBER JONAS MENDES LUCAS, inscrito (a) no CPF nº689.507.641-72, matrícula nº132757, para desempenhar a função de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, no Contrato nº078/2024.

Art 2°. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de maio de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA/GAB/SMS/VG N° 110/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 263/2022 e das outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art 1°. Designar o(a) Senhor (a) MIKAELA SANTA DOS SANTOS, servidor público - 2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 16338189 SSPMT, Data de Emissão: 10/09/2019 e inscrito (a) no CPF nº009.462.981-14, Matrícula nº152255. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) ALIESTT RODRIGUES DE SOUZA, servidor público - 1605 - COORDENADOR - DNS 04, portador da Cédula de Identidade RG nº 19961251 SSP, Data de Emissão: 06/01/2012 e inscrito (a) no CPF sob nº 023.586.351-38, matrícula nº 159980, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 263/2022 cujo o objeto e a contratação da empresa A.G. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ N° 11.566/0001-05 para recuperação e manutenção de piso granilite para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Várzea Grande. A partir do dia 08/01/2024.

Art 2°. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3°. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4°. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS/VG N° 110/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 263/2022 e das outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) MIKAELA SANTA DOS SANTOS, servidor público - 2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 16338189 SSPMT, Data de Emissão: 10/09/2019 e inscrito (a) no CPF nº 009.462.981-14, Matrícula nº 152255. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) ALIESTT RODRIGUES DE SOUZA, servidor público - 1605 - COORDENADOR - DNS 04, portador da Cédula de Identidade RG nº 19961251 SSP, Data de Emissão: 06/01/2012 e inscrito (a) no CPF sob nº 023.586.351-38, matrícula nº 159980, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 263/2022 cujo objeto e a contratação da empresa A.G. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ Nº 11.566/0001-05 para recuperação e manutenção de piso granilite para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Várzea Grande. A partir do dia 08/01/2024.

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS/VG Nº 108/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 50/2024 e das outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) Artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA, servidor público - 2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 15535142 SSP, Data de Emissão: 15/03/2005 e inscrito (a) no CPF nº 015.203.531-11, Matrícula nº 141482. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) JOAO VINICIUS RONDON FERNANDEZ, servidor público - 2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 17363934 SSP, Data de Emissão: 16/06/2003 e inscrito (a) no CPF sob nº 008.138.401-71, matrícula nº 130436, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 50/2024 decorrente da ATA 30/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 08/2023 cujo objeto e contratação da empresa DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.444.298.298/0001-17 para locação de veículos leves para atender o Município de Várzea Grande. A partir do dia 29/04/2024.

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço

durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 06 de maio de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS/VG Nº 106/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 78/2024 e das outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA, servidor público - 2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 15535142 SSP, Data de Emissão: 15/03/2005 e inscrito (a) no CPF nº 015.203.531-11, Matrícula nº 141482. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) JOAO VINICIUS RONDON FERNANDEZ, servidor público - 2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 17363934 SSP, Data de Emissão: 16/06/2003 e inscrito (a) no CPF sob nº 008.138.401-71, matrícula nº 130436, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 78/2024 decorrente da ATA 167/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 11/2023 cujo objeto e a contratação da empresa DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.444.298.298/0001-17 para locação de máquinas e veículos para atender o Município de Várzea Grande. A partir do dia 29/04/2024.

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS/VG N° 107/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato n° 70/2024 e das outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) JOAO VINICIUS RONDON FERNANDEZ, servidor público - 2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO, portador da Cédula de Identidade RG n° 17363934 SSP, Data de Emissão: 16/06/2003 e inscrito (a) no CPF n°008.138.401-71, Matrícula n°130436. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA, servidor público - 2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO, portador da Cédula de Identidade RG n° 15535142 SSP, Data de Emissão: 15/03/2005 e inscrito (a) no CPF sob n° 015.203.531-11, matrícula n° 141482, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n° 70/2024 decorrente da ATA 06/2023 oriundo do Pregão Presencial n° 004/2023 cujo o objeto e a contratação da empresa DOANNY-TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n.03.444.298.298/0001-17 para prestação de serviços de transporte e locação de veículos, sendo ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (MOTORISTAS) devidamente habilitada com franquia de KM diário e locação de veículos sem motorista com quilometragem livre para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A partir do dia 29/04/2024.

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 06 de maio de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL